



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação desportiva que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 –DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo objetiva a execução de procedimento licitatório, via sistema de registro de preços, para a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para a prática de atividades esportivas desta Municipalidade. As especificações apresentadas não são excessivas, restritivas ou direcionadas, as mesmas estão alinhadas ao interesse e finalidade pública.

A prática do exercício físico e esporte comprovadamente é fundamental para o desenvolvimento das crianças e adolescentes. Estudos demonstram que além do lazer os benefícios do esporte devem ser estimulados, pois através deles tais práticas fazem o desenvolvimento motor e cognitivo, melhorando cada vez mais a convivência social.

O esporte desenvolve hábitos saudáveis, ajuda na saúde física e contribui para a saúde mental. Através das competições e campeonatos as crianças e adolescentes aprendem a trabalhar com as frustrações, melhorando o convívio em grupo e em sociedade. O esporte, por sua vez, entra como mecanismo chave na promoção deste fator.

Além de desenvolver as atividades esportivas, esta Secretaria trabalha com ações de inclusão social por meio do esporte, garantindo à população desta Municipalidade o acesso gratuito à prática esportiva, qualidade de vida e desenvolvimento humano, tendo como objetivo principal:

- Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.
- Proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.
- Conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.
- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- Estimular a competição e a disputa vistas como conteúdo de uma ação pedagógica.

Por esses motivos, a Administração incentiva à sociedade Mônicaense nas realizações de atividades esportivas, e como uma das ferramentas desse incentivo, propõe anualmente a realização de diversas competições.

A realização das competições esportivas, também fomenta o comércio local, bem como o micro e pequeno empreendedor, que ainda na formalidade, possui uma oportunidade para demonstrar seus produtos/serviços para a sociedade, sobretudo no dia dos eventos, momento em que existe grande rotatividade de munícipes que comparem para presenciar a competição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

O município tem como finalidade a promoção de atividades esportivas e culturais que favoreçam o desenvolvimento social, o bem-estar físico e mental da população e o fortalecimento da convivência comunitária. Nesse contexto, são realizados frequentemente eventos e competições esportivas e recreativas em diferentes modalidades. Essas ações buscam incentivar a prática esportiva, valorizar talentos locais, promover a integração social e estimular o aprendizado de valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e espírito esportivo.

Para que esses eventos alcancem seus objetivos de forma eficaz e profissional, é essencial que as competições sejam conduzidas com qualidade técnica, garantindo o respeito às regras específicas de cada modalidade e proporcionando aos participantes uma experiência segura, justa e educativa. A qualidade das competições está diretamente ligada à condução das partidas, que requer conhecimentos especializados sobre regulamentos, capacidade de interpretação das regras e decisões imparciais que assegurem o equilíbrio entre os participantes.

Dessa forma, garantir uma condução profissional e técnica dos eventos é indispensável para elevar o nível das competições, fortalecer o papel do esporte e das atividades recreativas como ferramentas de desenvolvimento humano e social, além de atender ao interesse público, que demanda transparência, qualidade e imparcialidade nos eventos promovidos pela administração municipal.

As quantidades foram definidas mediante levantamento feito por esta Secretaria conforme a necessidade e o desenvolvimento de suas associações esportivas promovidas durante o ano.

Considerando, ainda a necessidade de aquisições frequentes do objeto pleiteado, bem como, a conveniência de aquisição com previsão de entregas parceladas, solicita-se em tempo, a adoção do Sistema de Registro de Preços para eventuais aquisições do mesmo objeto, objeto este, que será devidamente discriminado no futuro termo de referência.

Diante do exposto, visando proporcionar melhores condições e melhor desenvolvimento de suas atividades, fornecendo maior conforto aos usuários dos serviços públicos. Desta forma torna-se de suma importância a contratação do objeto epígrafado, objetivando a melhor execução das atividades diárias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste ETP, serão fornecidos por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de qualidade e sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de referência.

A futura contratada deverá ser do ramo de atividade ao qual se pretende contratar, deverá atender a todas as exigências editalícias, habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico financeira e técnica.

Para consecução do objeto a futura contratada deverá comprovar sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL: Apresentar ao mínimo de 01 Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, que comprovem ter a proponente prestado serviço semelhante ao solicitado neste ETP e no futuro TR. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

Prestação de serviços: A prestação de serviços será realizada nos dias dos eventos estipulados por esta Secretaria solicitante, mediante apresentação de requisições.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado em consulta direta com fornecedores, bem como em consulta a diversos órgãos públicos, através da ferramenta de busca de preços (Consultec – Sistemas), a qual busca preços em diversas fontes, como PNCP- Portal Nacional de Contratações Públicas, BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Compras Net, Painele de Preços, CGU NF – Portal da Transparência pública notas fiscais de compras do governo federal, Licitanet, TCE-PR, entre outros, conforme a comprovação de documentos em anexo.

Foram utilizados de forma combinada os parâmetros previstos nos incisos I, II e III do § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21, portanto, a presente cesta de preços anexa ao processo, atende plenamente os requisitos legais.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades desta Municipalidade no que tange às suas exigências.

Conforme demonstrado em tópico acima o objetivo com a presente contratação é garantir a qualidade de educação e no esporte. Sendo assim, tal contratação se faz necessária porque competições esportivas, sendo elas no âmbito municipal, estadual, infantil ou adulto auxiliam na formação de conceitos como a cidadania, e as suas práticas ajudam na construção dos valores do indivíduo e na sua relação com a sociedade. O esporte também ajuda as pessoas a interagirem e darem vida à cidade onde moram, transformando o ambiente urbano em um lugar mais saudável.

Sendo assim, trata-se da contratação de objetos comuns de serviços de arbitragem esportiva, e que, conforme justificativa desta Unidade Demandante e ainda, sendo comprovada a situação de necessidade será realizada na modalidade de licitação via sistema Pregão Eletrônico, de forma a evitar a paralização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas para a quantidade bem como a estimativa de valor, foram definidas mediante levantamento feito por esta Secretaria conforme a necessidade e o desenvolvimento de suas associações esportivas promovidas durante o ano.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	FUTEBOL AMADOR: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 mesário.	Serviço	20
02	FUTEBOL DE BASE: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 mesário.	Serviço	30
03	FUTEBOL SINTETICO (MUNICIPAL) Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 mesário.	Serviço	25
04	FUTEBOL SUIÇO MUNICIPAL: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 mesário.	Serviço	20
05	FUTEBOL SUIÇO REGIONAL: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 mesário.	Serviço	15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

06	FUTSAL MUNICIPAL: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 anotador/cronometrista.	Serviço	60
07	FUTSAL REGIONAL: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 anotador/cronometrista.	Serviço	60
08	FUTSAL DE BASE: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro, 02 (dois) árbitros assistentes e 01 anotador/cronometrista.	Serviço	50
09	VOLEIBOL: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitro, 01 anotador.	Serviço	60
10	VOLEIBOL DE AREIA: Prestação de serviços de arbitragem, sendo 02 (dois) árbitro, 01 anotador.	Serviço	20

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor foi estimado com base na média dos valores pesquisados conforme demonstrados na cesta de preços, sendo o valor total de R\$ 114.235,35 (Cento e quatorze mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Planilha com os orçamentos encontra –se em anexo.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Optou-se pelo parcelamento tendo em vista que os itens poderão ser realizados de forma individualizada, bem como fornecimento dos materiais, promovendo maior eficiência e eficácia .

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contratação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A presente contratação encontra-se na previsão orçamentária, pois as Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possui previsões de recursos para custear a execução do objeto aqui descrito. Ressalta-se ainda que, a presente contratação não possui alinhamento com o PAC.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação proposta resultará benéfica, uma vez que: Visa ampliar o acesso ao esporte para a população dos municípios através de um processo de ensino aprendizagem, que venha a possibilitar vivências múltiplas nas modalidades em questão, mas que este aprendizado técnico não tenha um fim em si mesmo, ou seja, este processo deve estar envolvido em todo um contexto vivido pelas crianças e adolescentes; a fim de proporcionar um desenvolvimento harmonioso e global de todos, respeitando sempre os seus estágios de crescimento e desenvolvimento, possibilitando um aumento do seu vocabulário motor aliado ao aprendizado dos fundamentos exigidos nas modalidades elencadas no projeto.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

Conforme citado em tópico acima os objetivos gerais são:

- Promover a cultura esportiva, da atividade física e do lazer, e assim, contribuir para o desenvolvimento integral do indivíduo.
- Proporcionar a criança e adolescente um estilo de vida ativo, garantindo o acesso à prática esportiva, permitindo a participação de todos, possibilitando um processo de inclusão social.
- Conhecer a realidade das crianças e adolescentes e destacar a importância da participação deste na vida esportiva e avaliativa de seu potencial.
- Possibilitar a cultura esportiva, com a finalidade de formar cidadão crítico, criativo e protagonista.
- Estimular a competição e a disputa vistas como conteúdo de uma ação pedagógica.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não será necessária providências prévias ao contrato.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

- a) A otimização de recursos materiais;
- b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenhadas atividades diárias;
- c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;
- e) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- f) O emprego apurado dos recursos públicos;
- g) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- h) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- i) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos;
- j) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT;
- k) Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- l) Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- m) Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- n) Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- o) Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- p) Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- q) Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SANTA MÔNICA – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.641.916/0001-37

End.: Trav. Eduardo Pereira de Oliveira – CEP 87.915-000

FONE: (44) 3455-1128 E-MAIL: esporte@santamonica.pr.gov.br

- r) Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento;
- s) Preferencia na utilização de materiais renováveis, reciclados, atóxicos ou biodegradáveis, entre outros critérios de sustentabilidade;
- t) Observância do Decreto Municipal nº 089/2023.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O estudo preliminar evidencia que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Santa Mônica, 26 de Maio de 2025.

Antonio Vitor da Silva

Secretario Municipal de Esporte e Lazer